



DECRETO Nº 6227 DE 18 DE JULHO DE 2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FIM DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso XVIII do Art. 7º da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fim de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo discriminada, localizada neste Município de Missal – PR, com as seguintes especificações:

I – **Lote Rural nº 93A, da Gleba 12, Imóvel Guairacá, com área de 24.200,00 m²**, sem benfeitorias, localizada no Distrito de Portão Ocoí, conforme matrícula nº 33.199, de propriedade de José Carlos Pazini e sua esposa Rosimeri Olekssin Scherback.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública para fim de desapropriação amigável ou judicial será utilizada para abertura de rua, área para habitação e área institucional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE JULHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal